PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

MENSAGEM N° 37 /2012

Sarzedo, 30 de Outubro de 2012

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada consideração dos nobres integrantes desta CASA LEGISLATIVA Projeto de Lei em anexo, que tem o objetivo de da denominação a Praça do Bairro Santa Rita, localizado no referido bairro, que tem como objetivo homenagear a Santa Rita de Cássia.

Este Projeto, se transformado em Lei pela soberana vontade dos Senhores Membros dessa Casa do Legislativo Municipal, irá atender a solicitação da comunidade. CUJOS DADOS ESTÃO remetido como anexo ao projeto de lei.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo
Chaslei Antônio Martins

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

Gleisiele Irlaine Henriques
Secretária Legislativa Administrativa
30/10/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

PROJETO DE LEI 46/2012

"Dá denominação a Praça do Bairro Santa Rita neste município e dá outras providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A Praça localizada na Rua Santa Clara esquina com a Rua Santa Margarida, Bairro Santa Rita, neste município passa denominar-se **Praça Santa Rita de Cássia**.

Parágrafo único. Os dados dos membros do Conselho Paroquial e da comunidade do Bairro Santa Rita, estão no anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

PARÓQUIA NOSSO SENHOR DOS PASSOS
(ARQUIDIOCESE DE BELO HORIZONTE)
Rua Iolanda Barbosa, 464 - B. Brasília - Cep 32450-000
Sarzedo - Minas Gerais - **Tel.: (31) 3577-8958**

Sarzedo, maio de 2012

Prezado Sr. Prefeito Marcelo Pinheiro, paz e bem!

Viemos por meio desta, encaminhar nosso pedido, em caráter de licitação, à Câmara Municipal, para que a futura praça, atualmente em construção, localizada na esquina das ruas Santa Rita e Santa Margarida, bairro Santa Rita, neste município receba o nome de **Praça Santa Rita de Cássia.** Expressamos, com simplicidade, nossa sugestão, por dois motivos: a)primeiro, pela associação ao nome do próprio bairro; b) segundo, porque, ao lado localiza-se à capela com este mesmo título. Enviamos anexo a assinatura dos membros do Conselho Paroquial, bem como de vários moradores do bairro.

Desde já agradecemos a atenção, na certeza de que a Instituição, guiada pela ação do Espírito Santo de Deus escolha o que for melhor à população local. Fraternalmente,

Pe. [illegible]

Pároco

Geraldo Ribeiro de Oliveira

Coordenador Paroquial

Paróquia Nosso Senhor dos Passos
Arquidiocese de Belo Horizonte

Rua Iolanda Barbosa, n.º 464
B. Brasília - CEP 32450-000
Sarzedo - Minas Gerais
FONE: (0xx31) 3577-8958
CNPJ 17.505.249/0273-5[illegible]

Conselho Pastoral Paroquial da Paróquia

1-Padre Anderson Soares de Souza

2-Geraldo Ribeiro de Oliveira

3- Sandra Rosa Ferreira de Oliveira

4- Marilucia Ferreira Dias Correa

5- Eliana dos Santos Assis

6- Ana Lúcia de Oliveira Costa

7- José de Lima

8- Fernando Dominiguitti

9- Walmir Mendes

10- Maria do Carmo Silva Mendes

11- Sônia de Lima

12- Neuza Pereira da Silva

13- Creuzeni Mendes

14- Fátima Regina S. Ferreira

Moradores da Comunidade do bairro Santa Rita – Sarzedo -MG

1- Bruno Machado da Silva Identidade: MG13799201

2- Walter C. [illegible] Identidade: MG 12 083846

3- Shirley Soares da Silva Identidade: MG 14003322

4- Gilson F Ribeiro Identidade: M-1248837

5- Dominga da Lila Identidade: MG.10.758.403

6- Graciela Rezende Ferreira Identidade: MG13.382.265

7- HERMINIO FLAUSINO ALVES Identidade: MG710081

8- Aurelusa dos Reis Alves Identidade: MG 8.428.597

9- Cirimeia dos Stos R Silva Identidade: 7205461

10- Sueli A da S. Fernandes Ribeiro Identidade: MG-4.455.259

11- Sebastião F Ribeiro Identidade: M.1 377 246

12- Joyce Cristina R. Pereira Identidade: MG-18.897.792

13- Antonio Ferreira do Nascimento Identidade: MG 17803729

14- Nilusa S. Costa Silva Identidade: MG.7.223.911.

15- Pedro Miguel de Freitas

16- Irene parreiras de Oliveira

17- João Matias Pinto

18 Maria das Graças Fraga Pinto

15- Adigor Paulino dos silva Identidade: MG 6387479

16- Joao Paulino Identidade: MG 11594343

17- Ilenston souza silva Identidade: MG-18348105

18- Rafael souza silva Identidade: MG-18.348.156

19- Sirlene Rodrigues silva Identidade: MG-7006 821

20- Sônia de Lima Alves Identidade: MG-4.465.053

21- Aguinaldo dos Reis Alves Identidade: M-4930848

22- Identidade:

23- Identidade:

24- Identidade:

25- Identidade:

26- Identidade:

27- Identidade:

28- Identidade:

29- Identidade:

30- Identidade:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA SOBRE PROJETO DE LEI 46/2012 QUE DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA.

O Projeto de Lei nº 46 de 2012 dá denominação a Praça localizada na Rua Santa Clara, esquina com Rua Santa Margarida que passará a se chamar PRAÇA SANTA RITA DE CÁSSIA.

O presente projeto recebe parecer pela aprovação por manifesta legalidade e constitucionalidade.

Sala das comissões, 22 de novembro de 2012.

Rodrigo Antônio Ferrette
Relator

Wilson Ramos de Jesus
Presidente

Maria José do Amaral Maia
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI 49/2012

"Dá denominação a Praça do Bairro Santa Rita neste município e dá outras providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A Praça localizada na Rua Santa Clara esquina com a Rua Santa Margarida, Bairro Santa Rita, neste município passa denominar-se **Praça Santa Rita de Cássia**.

Parágrafo único. Os dados dos membros do Conselho Paroquial e da comunidade do Bairro Santa Rita, estão no anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, em 07 de dezembro de 2012.

CHASLEI ANTONIO MARTINS
Vereador Presidente

RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Vereador Vice-Presidente

MARIA JOSÉ DO AMARAL MAIA
Vereadora Secretária

Lei Nº 575/2012

"Dá denominação a Praça do Bairro Santa Rita neste município e dá outras providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - A Praça localizada na Rua Santa Clara esquina com a Rua Santa Margarida, Bairro Santa Rita, neste município passa denominar-se **Praça Santa Rita de Cássia**.

Parágrafo único. Os dados dos membros do Conselho Paroquial e da comunidade do Bairro Santa Rita, estão no anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, em 11 de dezembro de 2012.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal